

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 2021

Institui o Código Eleitoral.

EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se ao art. 898 do PLP nº 112/2021 a seguinte redação:

Art. 898. Ficam revogadas a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a Lei nº 9.709, de 19 de setembro de 1998 e Lei nº 14.192, de 04 de agosto de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que referida proposição disciplina de forma exaustiva o transporte de eleitores no dia de votação, a cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, a Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências, conforme determina o art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.





Emenda de Redação em Plenário **(Da Sra. Margarete Coelho)**

Institui o Código Eleitoral.

Assinaram eletronicamente o documento CD214244058500, nesta ordem:

- 1 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 2 Dep. Cacá Leão (PP/BA) - LÍDER do PP *-(p_7731)
- 3 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do REPUBLIC *-(P_5027)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

